CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 15/06/2012
Hora: 13hora
Ass:

LEI Nº. 3.399/2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 12/06/12 A 13/07/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA A GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criada, a Gratificação para o Exercício da Atividade de Coordenador do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo Único A gratificação de que trata a presente Lei será considerada para cálculo das férias e gratificação natalina, enquanto o servidor fizer jus ao recebimento da mesma, bem como reajustada de acordo com o reajuste anual dos servidores.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a gratificação fixada pelo art. 1º a 01 (um) servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para a realização das tarefas de coordenação, acompanhamento e monitoração do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.301.0027.2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAUDE
3.1.90.11.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE JUNHO DE 2012.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.